



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 94/GA/GAI**

**Faculdade de Letras**

**Ano letivo 2019/2020**

**Curso de 2º Ciclo**

**2º Ciclo**

**Mestrado em Jornalismo e Comunicação**

### **1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 4 vagas

2ª Fase: 18 vagas

3ª Fase: 3 vagas + vagas sobrantes

### **2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6**

### **3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 4 de fevereiro a 29 de março de 2019

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado em Jornalismo ou Ciências da Comunicação, ou equivalente legal e titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, em especialidades consideradas adequadas à frequência do Mestrado em Jornalismo e Comunicação;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas referidas na alínea a);
- c) Titulares de grau superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, bem como sendo considerado adequado à frequência do mestrado a que se

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

candidata pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando qualidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente, (Ponderação 6/10);

- Considera-se a classificação final do grau académico do/a candidato/a.

b) Curriculum vitae, (Ponderação 3/10);

1-Áreas de formação:

- Cursos em área das Ciências da Comunicação e do Jornalismo – 5 pontos
- Curso na área das Humanidades, Ciências Sociais, Artes e Direito – 3 pontos
- Outros cursos – 2 pontos

2-Prémios escolares universitários e/ou profissionais:

- 1 prémio – 1 ponto
- 2 prémios – 2 pontos
- 3 ou mais prémios – 5 pontos.

3-Currículo Científico – neste âmbito, pondera-se a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço:

- 1 a 5 Participações em Congressos, Seminários e outras formações (sem comunicação) – 1 ponto.
- Mais de 5 participações em congressos, seminários e outras formações (sem comunicação) – 2

pontos.

- Participação em Congressos e seminários com comunicação – 4 pontos.
- Publicação de artigo científico ou de um livro – 5 pontos

4-Currículo Profissional – pondera-se a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço:

- Experiência de estágio curricular ou extracurricular – 1 ponto.
- Experiência de estágio curricular ou extracurricular e outras ações de carácter cívico e/ou desportivo; ou um a dois anos de experiência profissional na área da comunicação ou do Jornalismo – 2 pontos
- De dois anos a quatro anos de experiência profissional na área da comunicação ou do Jornalismo

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- 2,5 pontos;
- De cinco a 8 anos de experiência profissional na área da comunicação ou do jornalismo – 3 pontos
- De 8 a 12 anos de experiência profissional na área da comunicação ou do jornalismo – 4 pontos.
- Mais de 12 anos de experiência profissional na área da comunicação e do Jornalismo- 5 pontos.
- \* Se a experiência profissional não for da área especializada será retirado 0,5 à avaliação de referência.

c) Motivação do candidato, (Ponderação 1/10).

- Redação da carta de motivação – até 8 pontos;
- Articulação dos objetivos de formação do aluno com os objetivos do curso – até 6 pontos;
- O aluno revela conhecimento do curso – até 6 pontos.

**NOTA:** As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

#### **6. Documentação necessária:**

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008);
- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
- Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);
- Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros).

**NOTA:** A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia),

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

### **7. Montante de propina / Preço:**

- Estudante Nacional ou equiparado: 1063,47€ (valor sujeito a alteração pelo Conselho Geral);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

### **8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.

### **9. Avaliador(es):**

- João José Figueira da Silva.

### **10. Outras informações:**

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação da candidatura: Online no site:  
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;
- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em:  
<https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 16 de janeiro de 2019.

A Vice-Reitora,

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Madalena Alarcão

Im0332\_09